



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.104/07

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Maitê.

(Autor: Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 020-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Maitê, devidamente registrada no dia 06 de julho de 1987, perante o oficial de registro civil das pessoas jurídicas de Suzano sob o nº 490/1987 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 50.219.278/0001-22, com sede na Estrada do Areião, nº 1598, Jardim Maitê, Suzano, SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 29 de março de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Gestão Administrativa